



DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- MANAUS
SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000083/2012-92

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2012

DISPENSA Nº 30/2012

PROCESSO Nº 25037.000083/2012-92

SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MANAUS E A SENHORA RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUZA.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR, Coordenador do DSEI MANAUS, nomeação através da Portaria nº 2.335, publicada no D.O.U nº 159 de 03 de Agosto de 2018, portador do CPF nº 493.404.502-30 RG nº 100461-9 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a senhora **RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. 446.089.422-04 residente no município de Manauquiri/AM, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.000083/2012-92, referente à DISPENSA nº 30/2012, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do valor do contrato nº 66/2012, referente à locação de imóvel para servir de sede administrativa e casa de apoio aos pacientes indígenas de Manaquiri.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com a conclusão de um novo processo, a partir de 13/12/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 13/12/2018 a 13/12/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor global do contrato após reajuste pelo IGP-M até dezembro de 2019 é de R\$ 16.888,80 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e mensal de R\$ 1.407,40 (um mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico da União/Ministério da Saúde, para o exercício de 2018, no Programa de Trabalho 091392, Natureza da Despesa 339036, Fonte de Recursos 6151000000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA - DSEI
MANAUS
MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR
CPF: 493.404.502-30
RG: 1004561-9 SSP/AM

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL
RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUZA
CPF : 446.089.422-04



Documento assinado eletronicamente por **Mario Ruy Lacerda de Freitas Junior, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 10/12/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Araújo de Souza, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6962516** e o código CRC **AAEFE8A8**.

Referência: Processo nº 25037.000083/2012-92

SEI nº 6962516